



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

DECRETO N.º 142/2011

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A REVERSÃO DE TERRENOS ABANDONADOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE RIO NEGRO.”

Alceu Ricardo Swarowski, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revertidos ao Patrimônio Municipal os terrenos situados no Cemitério Municipal de Rio Negro, considerados em abandono ou ruína, relacionados no Edital nº 030, de 09 de agosto de 2011, publicado nas datas de 13/08/11 (Edição nº 2570), 10/09/11 (Edição nº 2574) e 08/10/11 (Edição nº 2578) do Jornal Tribuna da Fronteira.

Art. 2º - A presente reversão é fundamentada no § 2º do artigo 188 da Lei Municipal nº 1771, de 21 de dezembro de 2007.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro, 09 de dezembro de 2011.

ALCEU RICARDO SWAROWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração